



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA - PR-SC-00007361/2024

Referência: PGEA Nº 1.33.000.000418/2024-04.

Assunto: Contratação de serviços de lanche corporativo por dispensa de licitação.

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de serviços de lanche corporativo, por estimativa, para atendimento a eventos que venham a ser promovidos pela Procuradoria da República em Santa Catarina no ano de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante dispensa de licitação fundada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Grupo Único

Item	Descrição	Pedido Mínimo por Evento (Pessoas)	Quantidade Estimada para 2024 (Pessoas)
1	Tipo I - <i>Petit four</i>	15	700
2	Tipo II - <i>Coffee break</i>	15	700
3	Tipo III - <i>Coquetel</i>	25	150

1.2 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis

2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

2.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação, por estimativa, de serviços de lanche corporativo, conforme detalhado a seguir.

2.2 **Os serviços se subdividem em três categorias**, conforme o tipo de evento a ser atendido, a saber: *petit four*, *coffe break* e *coquetel*.

2.3 O serviço *petit four*, Tipo I, consiste no fornecimento dos seguintes itens, nas

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

condições, quantidades e exigências abaixo descritas:

- 2.3.1 03 (três) mini salgados assados por pessoa, no mínimo 01 (um) tipo, servidos em bandejas descartáveis, feitas de material reciclável;
- 2.3.2 02 (dois) mini sanduíches por pessoa, no mínimo 02 (dois) tipos, servidos em bandejas descartáveis, feitas de material reciclável;
- 2.3.3 80 g (oitenta gramas) de biscoitos doces caseiros amanteigados por pessoa, no mínimo 02 (dois) tipos, servidos em bandejas descartáveis, feitas de material reciclável;
- 2.3.4 200 ml (duzentos mililitros) de suco integral por pessoa, sabor laranja, servidos em copos descartáveis, feitos de material reciclável.
- 2.4 O **serviço de coffee break, Tipo II**, consiste no fornecimento dos seguintes itens, nas condições, quantidades e exigências abaixo descritas:
 - 2.4.1 03 (três) mini salgados fritos por pessoa, no mínimo 02 (dois) tipos, servidos em bandejas descartáveis, feitas de material reciclável;
 - 2.4.2 03 (três) mini salgados assados por pessoa, no mínimo 02 (dois) tipos, servidos em bandejas descartáveis, feitas de material reciclável;
 - 2.4.3 02 (dois) mini sanduíches por pessoa, no mínimo 02 (dois) tipos, servidos em bandejas descartáveis, feitas de material reciclável;
 - 2.4.4 02 (dois) bolos, tortas (individuais) ou assados doces folhados por pessoa, no mínimo 02 (dois) tipos, servidos em bandejas descartáveis, feitas de material reciclável;
 - 2.4.5 200 ml (duzentos mililitros) de suco integral por pessoa, de laranja e de uva, servidos em copos descartáveis, feitos de material reciclável.
- 2.5 O **serviço de coquetel, Tipo III**, consiste no fornecimento dos seguintes itens, nas condições, quantidades e exigências abaixo:
 - 2.5.1 02 (dois) mini salgados fritos por pessoa, no mínimo 02 (dois) tipos, servidos em bandejas de inox;
 - 2.5.2 03 (três) mini salgados assados por pessoa, no mínimo 02 (dois) tipos, servidos

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

em bandejas de inox;

2.5.3 03 (três) canapés finos por pessoa, no mínimo 03 (três) tipos, servidos em bandejas de inox;

2.5.4 03 (três) tortas individuais, mini docinhos tradicionais (brigadeiro, casadinho, beijinho, cajuzinho), bombons recheados de frutas ou trufas por pessoa, no mínimo 03 (três) tipos, servidos em bandejas de inox;

2.5.5 200 ml (duzentos mililitros) de suco integral por pessoa, de laranja e de uva, servidos em servidos copos de vidro e em jarras de vidro ou inox.

2.5.6 100 ml (cem mililitros) de refrigerante de Cola diet ou zero por pessoa, servidos em servidos copos de vidro e em jarras de vidro ou inox.

2.6 Para os lanches de **Tipo I e II, petit four e coffee break**, todos os itens deverão ser unitários ou consumíveis com **guardanapos e copos descartáveis**, sem necessidade de pratos ou talheres, devendo ser servidos em **bandejas descartáveis, feitas de material reciclável**. O fornecimento de **todos os itens e utensílios citados é de responsabilidade da empresa contratada**.

2.7 Para os lanches **Tipo III, coquetel**, todos os itens deverão ser unitários ou consumíveis com **guardanapos e copos de vidro**, sem necessidade de pratos ou talheres, devendo ser servidos em **bandejas de inox e jarras de vidro ou inox**. O fornecimento de **todos os itens e utensílios citados é de responsabilidade da empresa contratada**.

2.8 **Exclusivamente no Tipo III, coquetel**, deve ser disponibilizado pela contratada o serviço de garçom volante, na proporção de, no mínimo, um garçom para cada 25 (vinte e cinco) participantes do evento.

2.8.1 O serviço de **garçom volante para o coquetel terá duração de até três horas**.

2.9 Em **todos os tipos de serviços, está incluído a disposição dos itens nas mesas**, que serão disponibilizadas pela contratante.

2.10 **Os funcionários da contratada envolvidos na manipulação dos alimentos**

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

devem possuir certificado que ateste a conclusão de Curso de Manipulação de Alimentos.

2.11 A informação sobre a quantidade de pessoas participantes será disponibilizada pela contratante com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.

2.12 A retirada dos itens pertencentes a contratada será combinada com o contratante, no prazo máximo de um dia útil após a realização dos serviços.

2.13 Informa-se às empresas interessadas que há estacionamento no local para fins de carga e descarga.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1 A montagem da mesa, com a disposição dos alimentos e acessórios **deverá estar concluída**, independentemente do tipo de serviço, **entre trinta e vinte minutos antes do horário definido para realização do lanche**, horário esse que será informado pela contratante com antecedência mínima de dois dias úteis.

3.1.2 Os alimentos e utensílios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em, no máximo, 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Ministério Público Federal - MPF. Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torre 1 ou Torre 3, Bairro Agrônômica, CEP: 88025-255 Florianópolis - SC.

3.2.1 Em casos excepcionais, poderá ser solicitada a prestação dos serviços em locais diferentes do endereço da contratante, ficando a área restrita a região metropolitana de Florianópolis.

3.2.2 Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 08:00h às 21:00h.

3.3 Materiais a serem disponibilizados

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agrônômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

3.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os seguintes materiais, equipamentos e utensílios necessários, conforme orientações previstas no item 3 (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO):

- 3.4.1 Bandejas descartáveis, feitas de material reciclável;
- 3.4.2 Copos descartáveis, feitos de material reciclável;
- 3.4.3 Guardanapos;
- 3.4.4 Bandejas de inox;
- 3.4.5 Copos de vidro;
- 3.4.6 Jarras de vidro ou inox.

3.5 **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

- 3.5.1 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 3.5.2 Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do fornecedor e devem ser válidos durante toda execução do contrato, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, e que estejam com **Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
- 4.1.1 Mais orientações sobre o cadastramento no SICAF podem ser encontradas no Guia "[Como Começar a Vender para o Governo](#)".
- 4.2 **A participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do Inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agrônômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

4.2.1 O microempreendedor individual - MEI será equiparado a microempresas e empresas de pequeno porte para fins de participação na Dispensa de Licitação.

4.3 **A proposta preenchida, conforme formulário anexo ao Aviso de Dispensa, deverá ser enviada para o email prsc-licitacoes@mpf.mp.br.**

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não será exigida a realização vistoria/avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de fornecimento de lanches corporativos nos eventos em que a administração da Procuradoria da República em Santa Catarina entender conveniente e oportuno, com fundamento especialmente ao oportunizar os momentos de socialização entre os participantes, destinados à ampliação do debate da temática do evento, à formação e ao fortalecimento de vínculos que contribuam para integração de processos e objetivos laborais e ao compartilhamento de ideias e projetos institucionais.

5.2 Os itens que compõem a lista de fornecimento foram definidos a partir de opções que propiciem a pesquisa de mercado sem que ocorra direcionamento para nenhum fornecedor em específico, uma vez que as variedades são de comum fornecimento no ramo de atividade do objeto deste termo de referência.

5.3 Com base em levantamento de eventos realizados nesta Procuradoria da República no ano de 2023, estimou-se que haverá 1.600 pessoas a serem servidas até o final do ano de 2024. Este número é aproximadamente 95% maior que o número de pessoas servidas no ano de 2023, o motivo da aplicação desse fator de ajuste é que ocorreram demandas reprimidas no ano anterior, por conta da contratação ter sido realizada por dispensa de licitação baseada na Lei 8.666/1993, em que o valor limite para dispensa estava muito próximo de ter sido atingido. Com a nova contratação baseada na Lei 14.133/2021, que possui limites de dispensa mais altos, espera-se que não haja a ocorrência de demandas

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

reprimidas no ano de 2024, portanto o número maior inferido tende a atender de forma mais efetiva o interesse público.

5.4 Estimou-se, ainda, com base nos tipos de serviço prestados no ano de 2023, que tendem a ser necessário servir os seguintes quantitativos de pessoas por tipo de lanche: 700 no **Tipo I - *Petit Four***; 700 no **Tipo II - *Coffee Break***; 150 no **Tipo III - *Coquetel***. No caso dos **Tipos I e II**, foi aplicado um fator de aproximadamente 95% em relação ao consumo de 2023; no caso do **Tipo III**, foi realizado uma única contratação no ano de 2023, para segurança no atendimento no ano de 2024, foram previstas até seis contratações em eventos de porte semelhante ao realizado no ano anterior.

5.5 Em relação aos quantitativos mínimos de pessoas por evento, foi estabelecida a quantidade de **15 pessoas para os eventos do Tipo I e II**, no ano anterior este valor era de 20 pessoas, mas percebeu-se que em algumas circunstâncias poderia ser necessário o atendimento de públicos um pouco menores. No caso do **Tipo III - *Coquetel***, por se tratar de eventos de maior porte e duração, com mais investimento em alimentos, utensílios, disponibilização de garçom, foi estabelecida a **quantidade mínima de 25 pessoas por evento**.

5.6 Tendo em vista que se tratam de valores estimados, poderá haver variação para mais ou para menos, no quantitativo de pessoas a serem servidas.

5.7 Considerando a reduzida quantidade de itens de contratação bem como a otimização das atividades administrativas relativas à contratação, define-se que será contratada uma única empresa para prestação de serviço nas três categorias de lanche, de forma que a contratada deverá estar apta a atender as exigências das três categorias e apresentar preço dos serviços para cada uma delas.

5.8 O critério de julgamento adotado será o menor preço total estimado, o qual será dado pela soma do custo estimado total em cada categoria, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação da média estimada de pessoas a serem servidas (conforme item 1.3 deste Termo de Referência) pelo custo unitário definido para cada categoria de serviço.

5.9 Será realizada dispensa de licitação sem disputa eletrônica para a contratação

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agrônômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

pelos seguintes motivos: O sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica do sistema Compras.gov ainda não prevê o agrupamento de itens para dispensas eletrônicas com disputa; Devido ao tipo de objeto, é necessário que o fornecedor tenha sede ou filial em Florianópolis ou na sua região metropolitana, sendo que ainda não há regulamentação consolidada e ferramentas de sistema para o estabelecimento de uma região específica no cadastro de dispensas eletrônicas no sistema Compras.gov, este sendo mais adequado para contratações em que qualquer fornecedor no território nacional possa sagrar-se vencedor; Verificando o mercado da Grande Florianópolis, percebeu-se que grande parte dos prestadores são MEI (Micro Empreendedor Individual) com pouca experiência em participar de disputas eletrônicas, especialmente porque a Nova Lei de Licitações e Contratos teve a sua efetiva obrigatoriedade de uso a partir do ano de 2024, o que ainda não fez que estes empresários buscassem se cadastrar no sistema Compras.gov e adquirir expertise na operação do sistema; Devido a proximidade de eventos que demandarão do fornecimento dos serviços objeto desta contratação, o risco de não haver sucesso em uma dispensa eletrônica, que acarretaria que após a sua conclusão e possível fracasso, fosse realizada a contratação por dispensa sem disputa, faria que não houvesse fornecedor contratado até a data dos eventos;

5.10 Devido aos valores da contratação estabeleceu-se a participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI.

5.11 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para 2024

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
---	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento.

6.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

6.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.8.1 A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
---	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agrônômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
---	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

7.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
---	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

8.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5 Fiscalização

8.5.1 A Contratante acompanhará e fiscalizará a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Do recebimento

9.1.1 Os serviços serão recebidos definitivamente no dia da prestação do serviço, após a verificação da qualidade e quantidade dos alimentos, utensílios e serviços disponibilizados, sendo lavrado termo circunstanciado no máximo até o dia subsequente à realização do evento.

9.1.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

procedida dentro do prazo fixado no mesmo subitem, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo de lavratura do referido termo circunstanciado.

9.1.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 Liquidação

9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agrônômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
---	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

9.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3 Prazo de pagamento

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4 Forma de pagamento

9.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

9.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Exigências de habilitação

10.2.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) **SICAF**;

b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

qual seja sócio majoritário.

10.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.2.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.2.7 **É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.**

10.2.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

10.2.12 **Habilitação jurídica**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agrônômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
---	---	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

- 10.2.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.17 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.2.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.2.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.2.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.2.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11. SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agrônômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

- 11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- b) Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
- 11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste instrumentoa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA - SANTA
CATARINA

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro
Agrônômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC
Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12 ;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos 11.2 e seguintes.

11.11 Os parâmetros para a aplicação de penalidades nas infrações cometidas em certames licitatórios e contratos administrativos no âmbito do Ministério Público Federal, que serão levados em consideração durante toda a vigência da contratação, estão estabelecidos na Portaria PGR/MPU Nº 178, de 13 de Setembro de 2023, que *“Dispõe sobre o procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União”*.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agrônômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na programação de custeio básico, previstos no orçamento da Procuradoria da República de Santa Catarina para o exercício de 2024.

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 200058;
- b) Fonte de Recursos: 10000000000;
- c) Programa de Trabalho: 03062058142640001;
- d) Elemento de Despesa: 33.90.39.41;
- e) Plano Interno: MBASIC.

(datado e assinado eletronicamente)

Marcos Kimura
Coordenador de Administração

Ana Lucia Vieira Fontanella
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3, Bairro Agronômica - CEP 88025255 - Florianópolis-SC Telefone: (48) 2107-2531 Email: prsc-licitacoes@mpf.mp.br
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-SC-00007361/2024 TERMO DE REFERÊNCIA nº 2-2024**

Signatário(a): **MARCOS KIMURA**

Data e Hora: **05/02/2024 14:42:09**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANA LUCIA VIEIRA FONTANELLA**

Data e Hora: **05/02/2024 14:47:21**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave fcf6f6cd.7f696658.718e8d57.e409b6d3